



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º /2022**

*Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.799.163/0001-03, com sede no Município de Luiz Alves, na Rodovia SC 414, n.º 1.101, Bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC.

**Art. 2º** O objeto do Termo de Fomento consiste na cooperação financeira, com a transferência de recursos da Prefeitura Municipal ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, para realização do evento esportivo e cultural “31º Rodeio Crioulo Nacional CTG Laço Luisalvense” a ser executado nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado em parcela única, para custear despesas constantes no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

**Art. 3º** A fiscalização, monitoramento e prestação de contas deverão ser feitas na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Art. 4º** O Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense fica autorizado a utilizar o Parque de Eventos do Pavilhão da Fenaca, para realizar, única e exclusivamente, shows tradicionais gaúchos, projeto que faz parte do “31º Rodeio Crioulo Nacional CTG Laço Luisalvense”.

**§ 1º** A autorização é gratuita e o uso deverá ocorrer somente nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, datas em que ocorrerá o “31º Rodeio Crioulo Nacional CTG Laço Luisalvense”.

**§ 2º** Como contrapartida, a Entidade deverá promover, no dia 17 de julho de 2022, 4 (quatro) shows tradicionais gaúchos gratuitos para a população.

**§ 3º** Fica vedado a Entidade utilizar o espaço público para finalidade diversa daquela prevista no *caput* deste artigo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**§ 4º** A Entidade será a única e integralmente responsável por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título e a qualquer momento, sejam causadas a terceiros em virtude do uso permitido e da atividade por ela desenvolvida.

**§ 5º** A Entidade será responsável pela organização do evento, o que inclui contratação de seguranças, limpeza, e demais serviços para que o evento ocorra de forma segura e organizada.

**§ 6º** Para a realização do evento, a Entidade se compromete a obter as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como a Polícia Civil, a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito, se houver intervenção ao trânsito, Licença de Funcionamento, Alvará Sanitário, entre outros.

**Art. 5º** As despesas para execução da parceria serão contabilizadas à conta do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 09 de junho de 2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022**, que “*Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a realização do evento esportivo e cultural “31º Rodeio Crioulo Nacional CTG Laço Luisalvense” a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para o fomento de atividades que tenham por finalidade relevante interesse público.

O CTG Laço Luisalvense é uma entidade sem fins lucrativos, responsável por difundir a cultura e os movimentos tradicionalistas na região, com o objetivo de preservar os costumes e as tradições gaúchas, buscando a reaproximação do homem às suas origens na vida e atividade no campo.

Com essa finalidade, no 31º Rodeio Crioulo Nacional CTG Laço Luisalvense, a Entidade executará práticas esportivas de laço e promoverá diversos shows tradicionais gaúchos, incluindo 4 (quatro) shows gratuitos para a população no dia 17 de julho de 2022.

Dessa forma, além de reunir a comunidade local, o evento permitirá a participação do movimento tradicionalista de todas as regiões do sul do país, de modo a promover a cultura, o turismo, o lazer, a prática desportiva à toda população, assim como relevante movimentação econômica no Município.

Por fim, justifico a solicitação da apreciação e votação por essa Egrégia Casa Legislativa em Regime de Urgência, tendo em vista a data da realização do evento e os vários trâmites administrativos a serem realizados após a aprovação deste Projeto, que consistem em pareceres e envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 09 de junho de 2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 115/2022 - GP**

Luiz Alves/SC, 09 de junho de 2022.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022.**

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022, que “*Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município**, haja vista que a matéria objeto do presente projeto de lei é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.  
Jorge Soares da Silva Winter  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Luiz Alves/SC*